



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DECRETO Nº 1008/2018

Inserir ações no programa Transformando Vidas na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objeto do programa a que se refere.

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual é um plano de media duração, o que produz um lapso temporal entre o planejado e o executado.

CONSIDERANDO que o planejamento, devido a esse lapso temporal, é influenciado pelas mutações lépidas do Município e pela força de fatos supervenientes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida na Lei 794/2017 no programa “Transformando Vidas” os seguintes itens:

I – Ação - Incentivar e Apoiar a Prática de Esporte Amador e de Alto Rendimento;
II – Unidade de medida – Quantidade de ações realizadas a cada seis meses;
III - Investimentos - Recurso próprio R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco mil reais)

IV – Ação – Manter o bolsa atleta;
V – Unidade de medida – Quantidade de atletas mantidos / trimestre;
VI - Investimentos - Recurso próprio R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 28/11/18

ASSINATURA